



EDITAL INTERNO

3ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL 001/2020 - COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO (COPEX) - CAMPUS PARANAÍ

CHAMADA DE SELEÇÃO DE PROTÓTIPOS/MODELOS PARA A VIII IFTECH – CAMPUS PARANAÍ

A Coordenação de Pesquisa e Extensão do IFPR – Campus Paranavaí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Pela Terceira vez **RETIFICAR** os itens a seguir do Edital 001/2020 COPEX Paranavaí:

No título da chamada, onde se lê:

CHAMADA DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA A VIII IFTECH – CAMPUS PARANAÍ

Leia-se:

CHAMADA DE SELEÇÃO DE PROTÓTIPOS/MODELOS PARA A VIII IFTECH – CAMPUS PARANAÍ

No Item 1.1, onde se lê:

1.1. Esta chamada tem como objetivo selecionar os projetos do Campus Paranavaí que serão apresentados na VIII IFTECH – Campus Paranavaí, a qual será realizada no dia 30 de setembro de 2020 de forma não presencial por meio de plataformas digitais.

Leia-se:

1.1. Esta chamada tem como objetivo selecionar os protótipos/modelos do Campus Paranavaí que serão apresentados na VIII IFTECH – Campus Paranavaí, a qual será realizada no dia 30 de setembro de 2020 de forma não presencial por meio de plataformas digitais.

Excluir os itens:

3.2; 3.3; 3.4; 3.5 e suas alíneas; 3.6; 3.7 e seu subitem 3.7.1, para alterar a ordem e redação.

Incluir os itens na seguinte ordem e redação:

3.2. O prazo de inscrição é de 22/7/2020 ao dia 24/8/2020.

3.3. As propostas submetidas devem ter a participação de alunos do IFPR – Campus Paranavaí.

3.4. As propostas de protótipos/modelos devem ser enviadas para o e-mail da Seção de Inovação e Empreendedorismo (inovacao.paranavai@ifpr.edu.br).

3.5. O formulário a ser preenchido para o envio das propostas encontra-se em no Anexo I (Formulário de Inscrição de Protótipo/Modelo VIII IFTECH - Campus Paranavaí 2020), no qual constam os seguintes itens:

a) Título;

b) Grande área/ Área de Conhecimento;

c) Coordenador e demais Autores;

d) Resumo com objetivos, metodologia e resultados esperados e/ou obtidos. Deve ter até 500 palavras, ser escrito em um único parágrafo, sem referências, gráficos, tabelas ou imagens;

e) Descrição do protótipo/modelo;

f) Indicação dos materiais e serviços que poderão ser obtidos por meio do recurso financeiro (caso solicitado).

3.6. O Coordenador poderá solicitar recurso para a execução da proposta de protótipo/modelo. O valor

desse recurso deverá ser igual ou inferior a R\$800,00, correspondendo a 20% do total disponibilizado pela PROEPPI para o evento (R\$4000,00).

3.6.1. Não existe restrição em relação ao número de projetos por Coordenador, desde que a somatória dos recursos solicitados seja igual ou inferior a R\$800,00.

3.7. A distribuição do recurso será realizada dentre as propostas selecionadas, respeitando o recurso máximo disponibilizado pela PROEPPI (R\$4000,00).

3.7.1. Caso a somatória total dos recursos solicitados por todos os Coordenadores seja superior ao montante disponibilizado pela PROEPPI, a Coordenação de Pesquisa e Extensão e a Seção de Inovação e Empreendedorismo farão a redistribuição proporcional do mesmo.

3.7.2. O uso do recurso financeiro fica condicionado à apresentação do protótipo/modelo durante a VIII IFTECH.

Excluir o item 3.8 e seu subitem 3.8.1.

Nos itens 4.1 e 4.2, onde se lê:

4.1 O processo de seleção dos projetos para apresentação na VIII IFTECH - Campus Paranaíba será realizado pela Coordenação de Pesquisa e Extensão, Seção de Inovação e Empreendedorismo e membros do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) - Campus Paranaíba.

4.2 A seleção do melhor trabalho para representar o Campus Paranaíba na VIII IFTECH do IX SE2PIN será realizada por, no mínimo, dois avaliadores, sendo preferencialmente do setor privado com experiência em empreendedorismo ou inovação.

Leia-se:

4.1 O processo de seleção dos protótipos/modelos para apresentação na VIII IFTECH - Campus Paranaíba será realizado pela Coordenação de Pesquisa e Extensão, Seção de Inovação e Empreendedorismo e membros do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) - Campus Paranaíba.

4.2 A seleção dos protótipos/modelos levará em consideração o cumprimento das seções previstas no item 3.5.

Excluir o item 4.3.

No item 5.1, onde se lê:

5.1. Os projetos aprovados para apresentação na VIII IFTECH – Campus Paranaíba serão publicados em edital próprio.

Leia-se:

5.1. As propostas aprovadas para apresentação na VIII IFTECH – Campus Paranaíba serão publicadas em edital próprio.

Incluir o subitem 5.1.1:

5.1.1 A relação provisória de propostas selecionadas será publicada no site do evento (<https://paranaiba.ifpr.edu.br/iftech/>) no dia 31 de agosto de 2020.

Nos itens 5.2 e 5.3, onde se lê:

5.2. O recurso aprovado para os projetos será repassado pelo Chefe da Seção de Inovação e Empreendedorismo ao servidor responsável pelo projeto (Coordenador).

5.3. Cabe ao servidor responsável pelo projeto (Coordenador) apresentar à Seção de Inovação e Empreendedorismo as notas fiscais (obrigatoriamente em nome do Chefe da Seção de Inovação e Empreendedorismo do Campus) até o dia 29/9/2020.

Leia-se:

5.2 Caberá recurso à relação provisória de propostas selecionadas, o qual deverá ser enviado para o e-mail inovacao.paranavai@ifpr.edu.br entre os dias 01 e 02 de setembro de 2020.

5.3 Após análise dos recursos, o resultado final será publicado, em edital interno, até o dia 09 de setembro de 2020.

Excluir os subitens 5.3.1 e 5.3.2.

Excluir os itens 5.4; 5.5 e seu subitem 5.5.1; e 5.6.

Excluir integralmente os itens 6 e 7, para dar novo conteúdo.

Os itens 6 e 7 passam a ter o seguinte conteúdo:

6. DO RECURSO FINANCEIRO

6.1. O recurso aprovado para a execução dos protótipos/modelos será repassado via transferência bancária pelo Chefe da Seção de Inovação e Empreendedorismo ao servidor responsável pelo projeto (Coordenador).

6.2. Cabe ao servidor responsável pelo projeto (Coordenador) apresentar à Seção de Inovação e Empreendedorismo as notas fiscais (obrigatoriamente em nome do Chefe da Seção de Inovação e Empreendedorismo do Campus) até o dia 29/9/2020.

6.2.1 As Notas Fiscais devem estar obrigatoriamente no nome do Chefe da Seção de Inovação e Empreendedorismo do Campus.

6.2.2. Para a compra dos bens permanentes, é necessária a apresentação de três orçamentos de acordo com o Art. 10 da Resolução CONSUP/IFPR Nº 33, de 17 de dezembro de 2015.

6.3. É vedada a aplicação do auxílio financeiro:

a) nos itens descritos no Art. 11 da Resolução CONSUP/IFPR Nº 33, de 17 de dezembro de 2015;

b) em diárias e passagens;

c) em serviços gráficos e materiais publicitários e de divulgação.

6.4. Os bens permanentes deverão obrigatoriamente ser patrimoniados no campus de origem do projeto, em nome do Chefe da Seção de Inovação e Empreendedorismo, de acordo com a IIP nº 18, de 6 de abril de 2015.

6.4.1. Cabe ao servidor responsável pelo projeto (Coordenador) organizar a documentação do patrimônio e, em conjunto com o Chefe da Seção de Inovação e Empreendedorismo, patrimoniar o bem em até 20 dias após a realização do evento.

6.4.2. A seleção do protótipo/modelo para representar o Campus Paranavaí na VIII IFTECH do IX SE2PIN será realizada por, no mínimo, dois avaliadores, sendo preferencialmente do setor privado com experiência em empreendedorismo ou inovação.

7. DA APRESENTAÇÃO DOS PROTÓTIPOS/MODELOS

7.1. Os protótipos/modelos deverão ser apresentados na VIII IFTECH – Campus Paranavaí de forma on-line, síncrona, durante a realização do evento.

7.1.1. As apresentações dos protótipos/modelos acontecerão no dia 30 de setembro de 2020, em horário a ser publicado no site do evento (<https://www.even3.com.br/iftech2020/>)

7.2. A apresentação do protótipo/modelo deverá ser realizada por apenas um dos integrantes da proposta, em horário a ser definido pela comissão organizadora do evento. Os integrantes da proposta devem se organizar para que, em caso de problemas técnicos do apresentador escolhido, haja a garantia de apresentação do protótipo/modelo por outro integrante.

7.3. O tempo de apresentação do protótipo/modelo deverá ter entre três e cinco minutos. O protótipo/modelo poderá ser apresentado da forma que o integrante da proposta considerar adequada. Ressalta-se a necessidade de que sejam respeitadas as normas de distanciamento social.

7.4. A transmissão das apresentações será realizada por meio de plataforma digital divulgada posteriormente no site do evento (<https://www.even3.com.br/iftech2020/>).

Incluir os seguintes itens:**8. DA AVALIAÇÃO DOS PROTÓTIPOS/MODELOS**

8.1. Os protótipos/modelos serão avaliados quanto aos seguintes critérios:

8.1.1. Do protótipo/modelo:

- a) Originalidade e inovação;
- b) Potencial de aplicação ou produção em escala;
- c) Contribuições para a comunidade interna e/ou externa ao campus;
- d) Coerência entre a proposta e os resultados esperados e/ou obtidos;
- e) Envolvimento do corpo discente no desenvolvimento do projeto;
- f) Responsabilidade social e/ou ambiental.

8.1.2. Da apresentação:

- a) Organização;
- b) Domínio do tema;
- c) Respeito ao tempo conforme o item 7.3;
- d) Modalidade linguística adequada ao contexto.

8.2. O protótipo/modelo será desclassificado caso:

- a) não seja apresentado;
- b) apresente apropriação tecno-científica de outras autorias;
- c) utilize ferramentas e/ou produtos já existentes sem novas aplicações ou contribuições.

8.3. Para cálculo da pontuação final da avaliação de cada protótipo/modelo será usada a seguinte relação:

$$N_F = \frac{1}{n} \sum_{i=1}^n (0,7P_i + 0,3A_i)$$

Onde:

N_F = Nota total obtida para o protótipo.

n = Número de avaliadores.

P = Nota relativa ao protótipo.

A = Nota relativa à apresentação.

9. DO RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DOS PROTÓTIPOS/MODELOS

9.1.. A avaliação será classificatória e se organizará em ordem decrescente de pontuação, conforme a nota final atingida no item 7.3. Em caso de empate na pontuação final, serão utilizados, sucessivamente e quando necessário, os seguintes critérios de desempate:

- a) maior nota no item 8.1.1. a;
- b) maior nota no item 8.1.1. b;
- c) maior nota no item 8.1.1. c.

9.2. O resultado final das avaliações dos protótipos/modelos, bem como as premiações simbólicas serão realizados durante o evento no dia 30/09/2020 no período da noite.

9.3. O protótipo/modelo selecionado para a IFTECH do IX SE2PIN será divulgado até 5 (cinco) dias após a realização da IFTECH - Campus Paranavaí, no site do campus.

10. CRONOGRAMA

10.1. As publicações desta chamada, bem como os resultados provisório e final das submissões das propostas serão publicados em editais internos e divulgados no site do campus (<https://paranavai.ifpr.edu.br/iftech/>) de acordo com o cronograma a seguir:

Lançamento da Chamada	21/07/2020
Início do envio dos projetos	22/07/2020
Prazo final de envio dos projetos	24/08/2020

Resultado provisório das submissões	31/08/2020
Prazo recursal das submissões indeferidas	01 e 02/09/2020
Resultado final das submissões	Até o dia 09/09/2020
Realização do evento	30/09/2020
Resultado da avaliação dos protótipos	30/09/2020

11. DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1. Os casos omissos e situações não previstas nesta chamada serão analisados pela Coordenação de Pesquisa e Extensão do IFPR – Campus Paranavaí.

Paranavaí, 20 de agosto de 2020.

Alexandre da Silva Avincola
Chefe da Seção de Inovação e Empreendedorismo
Campus Paranavaí SIAPE 3008108

Camila Clozato Lara
Coordenadora de Pesquisa e Extensão
Campus Paranavaí SIAPE 2423852



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE DA SILVA AVINCOLA, Chefe de Seção**, em 20/08/2020, às 20:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA CLOZATO LARA, COORDENADOR(A)**, em 20/08/2020, às 20:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0863907** e o código CRC **30765DEC**.

Alterar o conteúdo do Anexo I que deverá ser considerado conforme segue:

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE PROTÓTIPO/MODELO VIII IFTECH – CAMPUS PARANAÍ 2020

1. Identificação da Proposta
Título do projeto: Grande área de conhecimento: Área de conhecimento: Solicita recurso financeiro: () SIM / Valor: () NÃO
2. Autores
Servidor Responsável (Coordenador do protótipo/modelo) Nome: Siape: CPF:

Telefone para contato: E-mail (institucional):

Demais servidores envolvidos no protótipo/modelo

Nome: Siape: CPF:

E-mail (institucional):

Estudantes envolvidos no protótipo/modelo

Nome: Curso: CPF:

E-mail:

3. Resumo da Proposta (com objetivos, metodologia e resultados esperados e/ou obtidos. Deverá ter até 500 palavras, ser escrito em um único parágrafo, sem referências, gráficos, tabelas ou imagens).

4. Descrição do protótipo e/ou modelo inovador

5. Recursos materiais e serviços (se solicitado)

5.1. Material de Consumo:

Descrição	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)

5.2. Material Permanente:

Descrição	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)

5.3. Serviços de Pessoa Física e/ou Jurídica

Descrição	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)

TOTAL			

Local e data

Coordenador do protótipo/modelo

Edital 001/2020 COPEX - Documento 0828244

Referência: Processo nº 23411.008751/2020-90

SEI nº 0863907

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ |
PARANAÍ/COPEX/PARANAÍ/DIEPEX/PARANAÍ/DG/IFPR/PARANAÍ-COPEX/PARANAÍ
Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil